

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

Processo TST nº 500.513/2015-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Arte Odonto Especialidades Ltda. CNPJ: 08.740.347/0001-82. CONTRATO: CRO-031/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir do dia 26 de março de 2015, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 24/03/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Natália Freitas de Moraes Soares Borraz, Representante Legal.

Processo TST nº 501.107/2015-9. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: IEEP - Odontologia Especializada Ltda. CNPJ: 08.329.432/0001-52. CONTRATO: CRO-081/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Marcos Coelho Santiago, Representante Legal.

Processo TST nº 501.104/2015-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Centro Odontológico Mirranda Ltda. CNPJ: 02.574.101/0001-00. CONTRATO: CRO-096/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Ailce Rejane Santiago de Melo Miranda, Representante Legal.

Processo TST nº 501.291/2015-3. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Centro Odontológico Patrícia Galvão Ltda. CNPJ: 08.276.854/0001-07. CONTRATO: CRO-106/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Patrícia da Cruz Galvão Santos Soares, Representante Legal.

Processo TST nº 501.410/2015-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Odontoclínica Moreti Serviços Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.622.683/0001-68. CONTRATO: CRO-116/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Marcelo Marques Moreti, Representante Legal.

Processo TST nº 501.542/2015-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: CICLOMED - Centro Integrado de Clínicas Odontológicas Médicas e Radiologia S/S Ltda. CNPJ: 00.365.613/0001-22. CONTRATO: CRO-118/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 15/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Fernando Antonio Gomes, Representante Legal.

Processo TST nº 501.488/2015-5. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Centro Especializado de Endodontia S/C Ltda. CNPJ: 01.098.841/0001-46. CONTRATO: CRO-120/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 18/05/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: João Carlos Santos Tavares, Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST nº 500.176/2015-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Stratec Informática Ltda. - ME. CNPJ: 07.526.151/0001-27. ESPÉCIE: terceiro termo aditivo ao contrato PE-031/2012 - prestação de serviços de suporte e atualização de versão para solução em tecnologia da informação para implementação da gestão estratégica na Justiça do Trabalho. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses para o item 3, a partir de 11/6/2015 até 10/6/2016, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.126.0571.2C73.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2015NE000741, de 6/4/2015 e em notas de empenho a serem oportunamente expedidas. ASSINATURA: 18/5/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Guilherme Gontijo Barbassa, Sócio.

Processo TST nº 501.377/2015-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Drogaria Liberal e Pereira Ltda. - ME. CNPJ: 13.544.130/0001-37. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PE-078/2014 - fornecimento de medicamentos e materiais de procedimento. ALTERAÇÃO: com base no art. 65, inc. II, da Lei

nº 8.666/93, fica alterada a cláusula quarta do contrato para prever a forma de pagamento dos materiais e medicamentos de uso hospitalar que não possuam Preço Máximo ao Consumidor. ASSINATURA: 19/5/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: José Vilmar Pereira do Carmo Júnior, Sócio-Gerente.

Processo TST nº 505.168/2014-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: World Digital Informática Ltda. CNPJ: 08.294.170/0001-38. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PE-063/2014-B - fornecimento e instalação de lousas digitais. ALTERAÇÃO: fica alterada a cláusula de pagamento do contrato para permitir o pagamento parcelado do objeto. ASSINATURA: 18/5/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Cláudio Borges de Castro e Silva, Representante Legal.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013, torna públicos os preços registrados para futuras aquisições de material de copa e cozinha, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 002/2015-A. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www3.tst.jus.br/Srlca/index.html>.

Item	Objeto Registrado	Unidade.	Qtd.	Preço Unitário R\$
2	Copo, tipo taça, em vidro, transparente e incolor, capacidade para aprox. 180 ml	unidade	500	3,37
3	Copo, tipo taça, em vidro, transparente e incolor, capacidade para aprox. 310 ml	unidade	600	4,44
4	Copo, tipo taça, em vidro transparente e incolor, capacidade para aprox. 350 ml	unidade	500	4,00
18	Bandeja em aço inoxidável, retangular, sem alças.	unidade	50	41,04
31	Colher para chá, em aço inoxidável AISI 304 (18/10), peça única	unidade	150	0,87

VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Brasília, 18 de maio de 2015

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013, torna públicos os preços registrados para futuras aquisições de material de copa e cozinha, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 002/2015. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www3.tst.jus.br/Srlca/index.html>.

Item	Objeto Registrado	Unidade.	Qtd.	Preço Unitário R\$
5	Copo, tipo taça, para espumante/prosecco, em vidro transparente e incolor, capacidade para aprox. 200 ml	unidade	48	9,55
7	Jarra em vidro reforçado, transparente, capacidade de aprox. 1,5 l	unidade	150	32,50
12	Prato raso, de louça, formato octogonal, aprox. 28 cm de diâmetro	unidade	500	9,89
13	Açucareiro, todo em aço inoxidável AISI 304, com capacidade para aprox. 330 g	unidade	120	39,10
22	Taça em aço inoxidável AISI 304, com pedestal, 4 cm de altura, 9 cm de diâmetro	unidade	96	4,70
25	Porta copo, em aço inoxidável AISI 304, tipo pires, medindo 9 cm de diâmetro total	unidade	300	3,40
26	Pá para cortar bolo, em aço inoxidável, inclusive o cabo, medindo aprox. 24 cm de comprimento	unidade	20	11,55

CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - ME

Brasília, 19 de maio de 2015
MARCOS FRANÇA SOARES
Coordenador